

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas Individuais de Doutoramento

O Programa de Doutoramento **AIM – Advanced Integrated Microsystems** foi selecionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT), tendo-lhe sido atribuídas **24** bolsas de doutoramento. Informação sobre o programa de doutoramento **AIM** encontra-se disponibilizada em <http://aim.tecnico.ulisboa.pt/>.

Este programa doutoral é desenvolvido através de uma cooperação entre o Instituto Superior Técnico (IST, Universidade de Lisboa), Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB, Universidade Nova de Lisboa), Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia (INL), Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL), Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC ID), Instituto de Bioengenharia e Biociências (IBB) e Instituto de Nanociência e Nanotecnologia (IN).

O programa doutoral (240 ECTS) inicia-se com uma parte curricular (min. 36 ECTS, max. 60 ECTS) seguida do trabalho de investigação com vista à elaboração de uma tese de doutoramento. Os bolsеiros escolherão um projecto de investigação e orientador antes do início do 2º semestre e nessa altura iniciarão o seu trabalho de investigação.

Os bolsеiros deverão inscrever num de cinco programas doutorais (Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Engenharia Física e Tecnologia, Engenharia Electrotécnica e Computadores (no IST) ou Ciências Biomoleculares (ITQB)) até 60 dias após a outorgaçaõ da bolsa. Após seleccionar o seu projecto de investigação e orientador, o bolsеiro poderá alterar a sua inscrição para outro dos cinco programas doutorais.

No âmbito daquele concurso cabe à Comissão Diretiva (CD) nomear um Comité de Selecçaõ (SC) para seleccionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT sendo que os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com esta.

Assim nos termos do Estatuto do Bolsеiro de Investigaçaõ Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redaçaõ, e do Regulamento de Bolsas de Investigaçaõ da FCT, a Comissão Diretiva abre concurso para a selecçaõ de bolsеiros para atribuiçaõ de bolsas individuais.

BOLSAS DE DOUTORAMENTO (BD): SIX (6)

Destinam-se a quem satisfaça as condiçaões previstas no n.º1 do Artigo 30º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis no 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de Setembro. A duraçaõ da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a seis meses consecutivos.

DESTINATÁRIOS

As bolsas a concurso destinam-se a candidatos com um grau de Mestre numa instituiçaõ reconhecida nas áreas da engenharia, ciência, farmácia ou medicina (com 300 ECTS ou mais). Excepcionalmente, candidatos com um currículo acadêmico de excelência e um grau de Licenciatura (e com 180 ECTS ou mais) poderão ser admitidos.

A classificaçaõ mínima dos candidatos nos graus mencionados acima é de 15 numa escala de 20 valores (B ou 75%), ou um grau equivalente na escala nacional dos candidatos. Os candidatos poderão, sob

pedido, ter de demonstrar que o seu grau académico é equivalente ao grau requerido para o concurso, e entregar documentos reconhecidos oficialmente e traduzidos para Inglês que o atestem.

Uma vez que o Inglês é a língua oficial do programa de doutoramento, fluência na comunicação em Inglês (oral e escrita) é requerida, e deverá ser documentada ou através de testes standard oficiais ou através de entrevista. Os candidatos seleccionados deverão confirmar a aceitação da sua bolsa e inscrever-se no programa doutoral e manter esta inscrição durante um período mínimo de 3 anos.

Podem candidatar-se ao presente concurso:

Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia; Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto; Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade; Cidadãos de estados terceiros, sempre que no respetivo aviso de abertura esteja previsto um método de seleção de entrevista individual. Às bolsas cujo programa de trabalhos seja desenvolvido total ou parcialmente em instituições estrangeiras só podem candidatar-se os cidadãos nacionais ou estrangeiros, que tenham residência permanente em Portugal.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre 1 de Maio de 2015 e 31 de Maio de 2015.

CANDIDATURAS

As candidaturas serão efectuadas online através da página do programa doutoral AIM <http://aim.tecnico.ulisboa.pt/>. Neste site poderão os candidatos encontrar informação detalhada sobre o programa doutoral e o processo de candidatura.

A candidatura deverá incluir os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura (disponível em <http://aim.tecnico.ulisboa.pt/info-for-students/applications/>);
- Cópia do documento de identidade/passaporte, certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- Currículo (o modelo – obrigatório – está disponível em <http://aim.tecnico.ulisboa.pt/info-for-students/applications/>);
- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas;
- Carta de motivação, descrevendo o interesse do candidato pelo domínio científico e tecnológico do programa doutoral, objectivos pessoais, e tópicos de interesse em investigação;
- 2 cartas de referência.

Os candidatos devem estar na posse do grau académico para se candidatarem.

AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas é feita em duas fases, ponderando-se os elementos de apreciação e produzindo-se uma lista ordenada de candidatos.

Primeira fase – o CS analisará e avaliará as propostas de candidatura, e a selecção dos candidatos será baseada numa avaliação objectiva dos seguintes critérios ponderados:

- Currículo académico (área dos graus obtidos, escolas em que foram obtidos, classificação final dos graus) – 70%;
- Actividades científicas (por exemplo, participação em projectos de investigação, co-autoria de artigos científicos em revistas, artigos em actas de conferências, patentes) e experiência profissional relevante (relacionada com o âmbito do programa doutoral) – 20%;
- Motivação (baseada na carta de motivação e nas cartas de referência) – 10%.

Segunda fase – Os candidatos com mais alta classificação na 2ª fase serão entrevistados individualmente pela CD (pessoalmente ou através de conferência vídeo) de modo a avaliar os seus conhecimentos, motivação, e capacidade de comunicar em Inglês. A classificação final será constituída pela classificação da 1ª fase (75%) e pela classificação da entrevista (25%).

O número de candidatos seleccionados poderá ser inferior ao número de BD disponíveis, dependendo do mérito global dos candidatos.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação são divulgados, para consulta pelos candidatos, na página do programa doutoral AIM (<http://aim.tecnico.ulisboa.pt/>). Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Educação e Ciência e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais do período de programação 2014-2020, do Portugal 2020, nomeadamente, o Programa Operacional Temático do Capital Humano, o Programa Operacional Regional do Norte, do Centro ou do Alentejo, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

Em tudo não previsto no Aviso de Abertura é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.

Comissão Directiva do programa doutoral **AIM**, 9 de abril de 2015